LEI Nº 3354/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO ITALIANO MADONNA DEL CARAVAGGIO, VISANDO PROMOVER O PROJETO "RESGATANDO E DIVULGANDO A CULTURA DE NOSSOS ASCENDENTES ITALIANOS POR MEIO DA CARACTERIZAÇÃO TÍPICA (TRAJES)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com a Associação Grupo Folclórico Italiano Madonna Del Caravaggio, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 14.520.387/0001-11, visando promover o projeto "Resgatando e divulgando a cultura de nossos ascendentes italianos por meio da caracterização típica (trajes)" no exercício de 2021, em consonância com a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Parágrafo único: O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará em conformidade com o plano de trabalho apresentado, com repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme anexo à presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

VANDECIR DORIGON
Prefeito do Município de Guaraciaba-SC

ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO
ITALIANO MADONNA DEL CARAVAGGIO
Linha Caravaggio – Guaraciaba SC

REQUERIMENTO

A Associação Grupo Folclórico Italiano Madonna Del Caravaggio, de Linha Caravaggio, Guaraciaba – SC, CNPJ número 14.520.387/0001-11, neste ato representada pela presidente Maria Theresinha Zampiva, CP526.193.549-00, vem por meio deste requerer junto ao Município parceria para realizar o Projeto "Resgatando e divulgando a cultura de nossos ascendentes italianos por meio da caracterização típica (trajes)."

Nesses termos,
Pede deferimento.

Guaraciaba/SC, 13 de julho de 2021.

Maria Theresinha Zampiva

Maria Theresinha Zampiva
Presidente

2.3 **Identificação do Objeto**

O presente projeto destina-se a subsidiar o resgate, a promoção e a divulgação da cultura italiana à população de Guaraciaba, através de **danças típicas da região do Vêneto** (Itália), **cantorias, desfiles com trajes típicos**, reza do terço em dialeto italiano e filós.

Sabe-se que a sociedade é dinâmica, isto é, em constante transformação e vive-se, hoje, em um contexto altamente tecnológico, mas, mesmo diante de tantas inovações e tecnologias, é indispensável fazer o resgate cultural e a promoção e divulgação da cultura italiana à população para que entendam a importância das raízes culturais de boa parte da população do município de Guaraciaba, no sentido da afirmação de sua identidade e pertinência a sua região. Nesse sentido, é primordial ter conhecimento e manter viva na memória as próprias origens.

Ao resgatar a história da imigração e da colonização italiana, pode-se ter proporções do legado cultural deixado pelos imigrantes e filhos de imigrantes, bem como a importância da preservação desse patrimônio imaterial, por isso, a importância da execução do projeto "**Resgatando e promovendo a cultura de nossos ascendentes italianos.**"

3 JUSTIFICATIVA

a) **Diagnóstico atual:**

A comunidade de Linha Caravaggio – Guaraciaba – SC, foi colonizada, na década de 40, do século passado, por descendentes de italianos gaúchos. Estes trouxeram de terras longínquas sua cultura, a qual exprime toda a herança sociocultural de uma comunidade transmitida pelo convívio entre novas e velhas gerações.

Sabe-se, no entanto, que a cultura, para não cair no esquecimento, necessita de meios e agentes que possam resgatar, promover e divulgá-la às novas gerações. Nesse viés, a Associação Grupo Folclórico Italiano Madonna del Caravaggio se propôs a ser, a partir da sua fundação, 10 de julho de 2011, agente de resgate, promoção e divulgação da cultura italiana, através de danças, cantorias, filós, jantares com pratos típicos da culinária italiana, reza do terço no dialeto italiano, relatos de fatos históricos envolvendo a colonização, apresentações em escolas e em outras entidade.

Todo esse trabalho cultural é planejado e implementado por 25 famílias que mantêm relações e vivências da cultura italiana, perfazendo um total de 60 integrantes (crianças, jovens e adultos).

A Associação se disponibiliza em, através de cursos de dança folclórica e estudos diversos sobre a colonização italiana, fazer um resgate da cultura italiana em seus diversos aspectos (costumes, tradições, crenças...) e em participar, gratuitamente, de atividades culturais organizadas por outras entidades (no estado ou em outros estados), priorizando atividades promovidas pelo Município de Guaraciaba, pelas Redes Municipal e Estadual de Educação, pois se entende que há a necessidade de as novas gerações conhecerem o passado e a cultura trazida do norte da Itália – principalmente da região do Vêneto – de onde vieram os nossos antepassados.

Quando os imigrantes italianos vieram para o Brasil, em 1875, a Itália ainda era dividida em reinados, sendo que a maioria que migrou para o sul do Brasil veio das atuais regiões do Vêneto, Trentino, Alto Adige, Friuli, Venezia, Giulia e Lombardia. A colonização italiana, no oeste catarinense, se deu a partir de 1916 quando as famílias de italianos e/ou famílias de descendentes que colonizaram o Rio Grande do Sul começaram a casar seus filhos e sentiram a necessidade de buscar novas terras, sendo assim as companhias colonizadores começaram a vender as terras do oeste e extremo oeste catarinense.

Nessa realidade, encontra-se a comunidade do Caravaggio – Guaraciaba – SC, que foi colonizada, a partir de 1946, por filhos de imigrantes italianos (Brustolin, Rebelatto, Perondi, Casagranda, Montagna...) vindos dos municípios gaúchos de Guaporé e Encantado.

Mesmo os italianos sendo de diversas regiões italianas, a maioria que veio era proveniente da atual Região do Vêneto e, por serem em maioria, logo houve uma mescla de culturas no dialeto, na gastronomia, nos modos e costumes, em geral, porém a **cultura Vêneta** se sobrepõe. Hoje, nas regiões oeste e extremo oeste catarinense predominam descendentes de Vênetos e, em especial, das províncias de Belluno, Treviso, Padova e Vicenza.

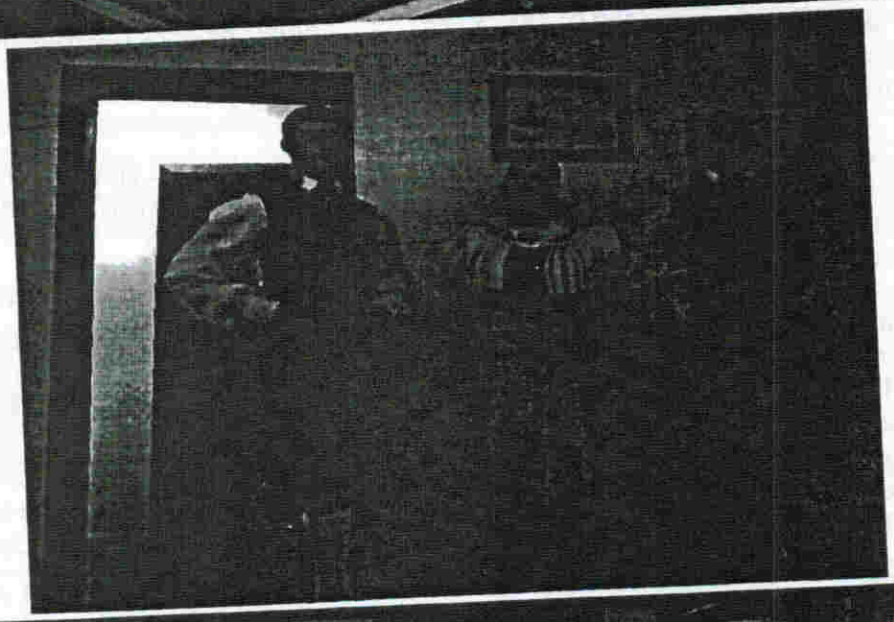
Salienta-se, portanto, que a **escolha do traje** se dá a partir da necessidade de valorizar e honrar os antepassados, repassando à atual geração e às futuras a preservação dessas tradições culturais de inestimável valor.

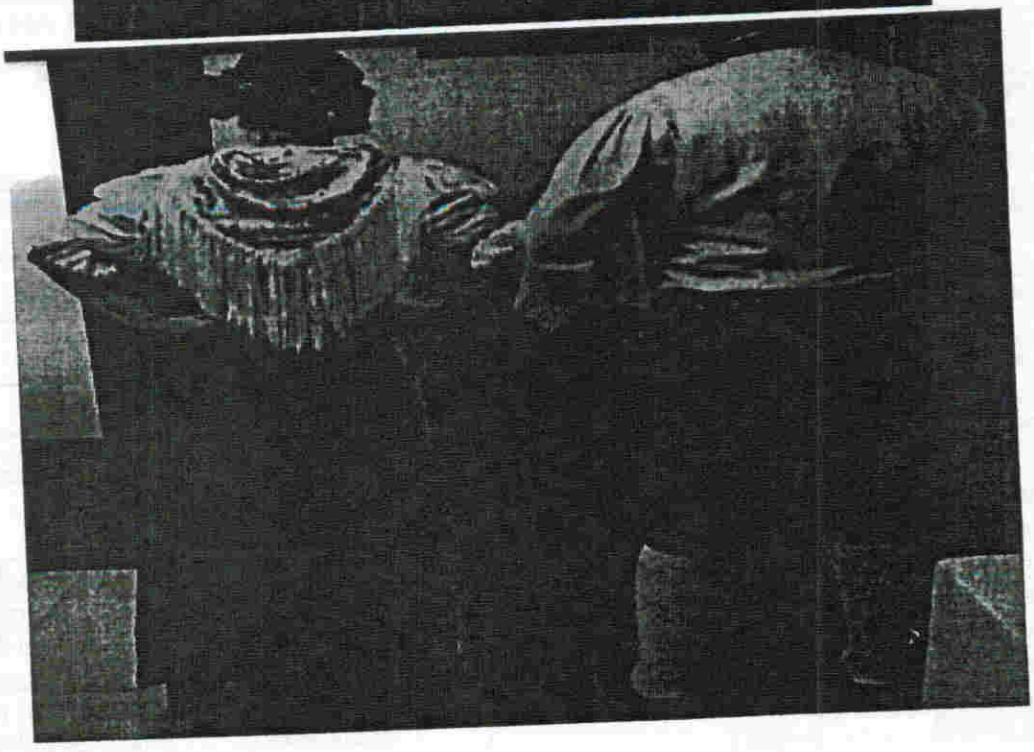
Sabe-se que o traje carrega consigo toda uma história cultural da região do Vêneto, a qual, no momento de apresentações (danças, cantoria, filó desfiles, jantares...) em eventos e roteiros turísticos, será divulgada para o conhecimento dos turistas e público em geral que se fazem presentes nos eventos.

Pode-se, enfim, dizer que a **caraterização dos dançarinos e cantores com traje típico do Vêneto** certamente atrairá maior atenção e interesse de todos os públicos (crianças, jovens e adultos) tanto da etnia italiana quanto de outras etnias.

O traje festivo "Ra Varnàza" é originário do início de 1800 da localidade de Rocca Pietore, região alpina de Belluno Vêneto. Ao final do inverno, com a chegada da nova estação, onde a natureza chega com cores brilhantes e vivas, e os dias ficam mais longos e mais quentes, as pessoas de Rocca Pietore abandonavam as







TOTAL CUSTOS INDIRETOS				**0,00**
TOTAL GERAL DA PARCERIA				**24.480,00**

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R$

Recursos Concedente	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
		R$ 24.480,00				

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Forma e prazo para prestação de contas pela organização:

8.1 Por se tratar de parcela única o prazo de prestação de contas é de até dia 20/12/2021.

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de (X) 30 () 60 () 90 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo convenente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

9 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do convenente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

a) Cartão CNPJ;
b) Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
c) Ata de composição da atual Diretoria;
d) RG, CPF e comprovante de residência atualizado do Presidente e do Tesoureiro;
e) Certidão negativa de débitos junto ao Município;
f) Cadastro atualizado junto ao Município;
Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, comprovando estar em dia com esse órgão;
g) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
h) Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.
i) Declarações conforme modelo.

Guaraciaba/SC, aos 13 de julho de 2021.

Maria Theresinha Zampiva

Maria Theresinha Zampiva
Representante Legal
CPF 526.193.549-00